





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 030 / 2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 16/12/25


VALOR: R\$ 180.833,33 (CENTO E OITENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Entidade beneficiada: - INSTITUTO SUL CARAJÁS

- CNPJ: 24.208.569/0001-05

- Endereço: Rua Castanheira, 222, Bairro Vale Dourado, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.354-161

Finalidade: Apoio e fortalecimento das ações de atendimento em saúde no município, através do "PROJETO SORRISO DO FUTURO" que tem por objetivo oferecer atendimento odontológico, incluindo a realização de avaliações, exames clínicos bucais e de imagem (documentação ortodôntica) necessários para procedimentos odontológicos preventivos, visando corrigir alterações de crescimento ósseo, prevenir mas oclusões e promover saúde bucal, custeando a compra de equipamentos odontológicos, suprimentos permanentes e de consumo, aparelhos ortodônticos, materias de construção, mobília, utensílios, equipamentos, ferramentas e equipamentos de informativa, contratações de pessoas físicas e jurídicas, incluindo serviços odontológicos, avaliações, exames de imagem, capacitações, treinamentos, palestras e outros serviços especializados, locação ou aquisição de manutenção de imóveis, e veículos, serviços logísticos e de transporte, obras de ampliação, adequação, reforma e manutenção predial de imóveis, custos de contabilidade, gestão de projetos, tecnologia da informação, marketing, materiais impressos-gráficos e serviços de refrigeração.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as

1



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará


atividades do INSTITUTO SUL CARAJÁS.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 15000000: Recursos não vinculados de impostos

VALOR TOTAL DA EMENDA: 180.833,33 (CENTO E OITENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 2º - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 15000000: Recursos não vinculados de impostos

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

VALOR TOTAL DA EMENDA: 180.833,33 (CENTO E OITENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 3º A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pelo INSTITUTO SUL CARAJÁS.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.


Dionizio José Coutinho dos Santos
Vereador



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 16/12/25

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,
Senhores vereadores;



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 09/12/25

PRESIDENTE

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO SUL CARAJÁS, nas ações de atendimento em saúde no município, através do "PROJETO SORRISO DO FUTURO" que tem por objetivo oferecer atendimento odontológico, incluindo a realização de avaliações, exames clínicos bucais e de imagem (documentação ortodôntica) necessários para procedimentos odontológicos preventivos, visando corrigir alterações de crescimento ósseo, prevenir mas oclusões e promover saúde bucal, custeando a compra de equipamentos odontológicos, suprimentos permanentes e de consumo, aparelhos ortodônticos, materias de construção, mobília, utensílios, equipamentos, ferramentas e equipamentos de informativa, contratações de pessoas físicas e jurídicas, incluindo serviços odontológicos, avaliações, exames de imagem, capacitações, treinamentos, palestras e outros serviços especializados, locação ou aquisição de manutenção de imóveis, e veículos, serviços logísticos e de transporte, obras de ampliação, adequação, reforma e manutenção predial de imóveis, custos de contabilidade, gestão de projetos, tecnologia da informação, marketing, materiais impressos-gráficos e serviços de refrigeração.

Assim, por meio dessa Emenda e através dos projetos especificados, pretendo contribuir de forma contínua para o fortalecimento das políticas públicas locais e para a promoção do bem-estar da população. O trabalho executado pela referida instituição possui reconhecido impacto social, atendendo demandas essenciais da comunidade e auxiliando o poder público no cumprimento de suas finalidades constitucionais, razão pela qual se mostra plenamente justificada a presente destinação.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano Plurianual, e Lei 1151/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.


Dionizio José Coutinho dos Santos
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 15/12/25

PRESIDENTE